

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3233-8373 Fax: (62) 3233-8373

Livro: 1752
Fls.: 144
Prot.: 161.234
Via: Original
Cart.: 8-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO e dou fé que a presente fotocópia é verdadeira e fiel do original.

13 NOV. 2012

- (N) Na Praça Coimbra e Silva, Vaz, escreve
- (R) Renata Franco de Castro, Esc
- (M) Maria Clara de Castro, Esc
- (C) Danilo Cordeiro Dias-Castro, Esc



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:



Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda** ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (12/07/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores**, **MARSILON MALASPINA DE MORAIS**, administrador, portador da CI.RG nº 2.175.874-SSP/GO e do CPF/MF nº 764.898.251-04, e sua mulher, senhora **LUCIANA RODRIGUES DE MATOS MALASPINA**, pedagoga, portadora da CI.RG nº 1.783.810-2ª.via,SPTC/GO e do CPF nº 548.118.211-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida das Bandeiras, quadra 03, lote 02, Vila Lucy, neste ato representados por sua bastante procuradora, **CONSTRÓI IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF nº 00.514.446/0001-34, a qual neste ato se faz representar por seu sócio, **Almiro Soares da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, CI RG 3.781.145-2a via SPTC/GO e CPF. 091.801.501-44, residente e domiciliado na Rua 02, esquina com a Rua 602, Setor Aeroviário, nesta capital, conforme procuração passada pelo 8º Tabelionato desta capital, em 24.04.2007, no livro 393-P, fls. 158; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **OTACILIO INACIO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, construtor, CI RG nº 2.118.850-SSP/GO e CPF/MF nº 521.595.741-04, residente e domiciliado na Rua UF-2, quadra 08, lote 32, Setor Finsocial, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Um lote de terras de número 50 (cinquenta), da quadra 5/9 (5/9), situado na Rua ED-4, no loteamento denominado "SETOR ESTRELA DALVA - 4ª ETAPA", nesta capital, com a área de 200,00 metros quadrados; medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pelo fundo, dividindo com o lote 59; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 51; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 49;** conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **43.777**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **469.142.0233.000-9**, com o valor venal de R\$ 4.000,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o

8245596N

Otacilio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

7º TABELIONATO DE NOTAS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-6666 - 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3293

Livro: 1752
Fls.: 145
Prot.: 161.234
Via: Original
Cart.: 8-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

() Del. Flaminio Franco de Castro
() Renata Franco de Castro - Escrivã
() Luciana Maria C. Carneiro Vaz - Escrivã
() Priscila Maria Franco de Castro - Escrivã
() Renata Franco de Castro - Escrivã



repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surtam todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de ônus e a Certidão Negativa do Poder Judiciário da União, Tribunal Regional do Trabalho, 18ª Região. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 12 de julho de 2012.

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Marsilon Malaspina de Moraes
MARSILON MALASPINA DE MORAIS
Luciana Rodrigues de Matos
LUCIANA RODRIGUES DE MATOS
MALASPINA
Pp. Constrói imóveis LTDA
Almiro Soares da Silva



Otacílio Inácio Cardoso
OTACILIO INACIO CARDOSO

Emolumentos R\$ 123.54
Taxa Judiciária R\$ 26.91
Data da Receita 12/07/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora _____

